

DECRETO n° 69, DE 6 DE MAIO DE 2021

Declara luto oficial.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial, por três dias, a partir desta data, com ponto facultativo no expediente do dia 7 de maio de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor José Maria Margues Domingues, que prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e médico de marcante participação na história das famílias de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam mantidos os serviços essenciais, reuniões, pregões, audiências e demais compromissos previamente agendados pelo Poder Executivo Municipal, devendo os servidores envolvidos desempenhar as respectivas funções para evitar prejuízo aos interesses públicos dos citados eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com cópia do ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 6 de maio de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

GUILHERME ALMEIDA TABOSA
Procurador-Geral do Município